

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n. 016/2020 – Súmula: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 558 DE 2017, PROPONDO A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer alteração onde **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 558 DE 2017, PROPONDO A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto visa revisar o plano plurianual para o exercício de 2021 e dá outras providências, onde contemplará, conforme mensagem inserida ao referido projeto de lei, despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada que são de suma importância para o desenvolvimento de toda a população de São Pedro da Cipa e foi desenvolvido atendendo a toda a legislação vigente.

Analisando a matéria disposta no projeto de lei, esta encontra-se dentro do âmbito de competência do Poder Executivo, pois este detém competência exclusiva para legislar sobre servidores públicos, conforme disciplina o inciso I do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa/MT.

Desta feita, diante da análise do presente projeto, o Relator designado apresenta parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal e não contraria dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2020.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza - Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo

Vice- Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 2020.

Ver. José Costa

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto n. 016/2020 – Súmula: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 558 DE 2017, PROPONDO A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em análise ao projeto de lei epígrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2020.

Ver. Domingos Carmo de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente

Ver. José Costa

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo Plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2020.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente